

Perguntas e Respostas sobre o IVS

Tire suas dúvidas sobre o Índice de Vulnerabilidade Social

1. O que é o IVS?

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2023/PROEN, é um índice composto por variáveis, como, por exemplo, renda per capita, moradia, trabalho e emprego, que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do(a) estudante. As regras e demais informações sobre sua solicitação você encontra no [edital vigente](#), na página da [Assistência Estudantil](#).

2. Para que serve o IVS?

O IVS válido serve como um “passê” para participar de alguns programas do IFPA, como por exemplo os editais do auxílio permanência, auxílio PCD, auxílio assistência monitoria, auxílio assistência pesquisa, entre outros.

3. Qual o público alvo do IVS?

Estudantes de cursos técnicos de nível médio e superior de graduação com matrícula regular, que não possuem IVS Válido cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4. Quais procedimentos para solicitar o IVS?

Para solicitar o IVS, você deve, primeiramente, ler o [edital vigente](#) e observar o período previsto para Inscrição no IVS. Após, você deverá acessar o Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGAA) no perfil do aluno através do endereço <<https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf?modo=classico>> e cumprir as seguintes etapas para realizar a solicitação:

Primeira Etapa – Adesão ao Cadastro Único

a) Acessar o SIGAA (www.sigaa.ifpa.edu.br), clicar em “Entrar no Sistema” com suas credenciais de acesso (matrícula). Em “Portal do Discente”, acessar o menu “Auxílios” e depois “Aderir ao Cadastro Único”, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em “Confirmar Inscrição”.

Segunda Etapa – Solicitação de IVS

a) Acessar novamente o “Portal do Discente”, e no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar IVS”. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Depois clique em “Continuar”.

B) Verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Após clicar em “Cadastrar”.

Terceira Etapa – Anexar Comprovantes

a) O/a estudante deverá anexar no Sistema os documentos, conforme os itens 6.6 e 6.7 do Edital. O/a estudante pode anexar os documentos logo após concluir a solicitação do IVS, ou posteriormente, respeitando o período de inscrição determinado no Edital.

b) No “Portal do Discente”, clicar no menu “Auxílios”, depois “Solicitação de Auxílios” e em seguida “Anexar Comprovantes”. Clicar no botão “Escolher Arquivo” para selecionar o comprovante a ser enviado. Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em “Enviar”. Os formatos de arquivo válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.

c) Verificar se os arquivos foram enviados com sucesso, observando logo abaixo na página sob o título “Lista de Arquivos”. Depois de enviar todos os comprovantes, basta sair da página.

Os formulários, requerimentos e documentos exigidos para a obtenção do IVS deverão ser digitalizados e anexados no SIGAA.

Em caso de dúvidas consultar o [Guia de Orientação aos Estudantes para Solicitação de IVS](#) e o [vídeo Índice de Vulnerabilidade Social \(IVS\)](#) disponível no site do Campus belém.ifpa.edu.br.

5. Quais os documentos necessários para solicitar o IVS?

Primeiramente, **todos os documentos devem ser digitalizados e anexados no SIGAA**, e a anexação da documentação no SIGAA é de responsabilidade exclusiva do/a estudante.

Documentação Básica

Variável	De quem?	Documentos a serem apresentados	Observação
Composição Familiar	Estudante e os demais familiares que moram com o mesmo;	a) Quadro de composição familiar devidamente preenchido (Anexo II do Edital) b) RG e CPF ou CNH do/a estudante; c) RG ou CNH ou Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento de todos os membros da família que moram com o/a estudante;	Em caso de extravio do documento de identificação, apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.).
Educação	Estudante	Histórico Escolar do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPA. Histórico do Ensino Fundamental para estudante que está cursando o Ensino Médio. Histórico do Ensino Médio para estudante que está matriculado/a em curso Subsequente ou de Graduação.	Caso o/a estudante ainda não tenha recebido o Histórico será aceito Declaração ou Atestado da Escola afirmando que o/a mesmo/a estudou todas as séries em escola pública.
Moradia	Do domicílio família	Imóvel próprio: Um comprovante de endereço recente (emitido dentro dos últimos três meses) em nome de um dos membros da família. Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar a Declaração de Residência conforme Anexo III do Edital. Imóvel alugado: Apresentar contrato de	Recibo, boleto, declaração assinada pelo/a locador/a e locatário/a

		aluguel ou último recibo de pagamento. Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar Declaração de Residência conforme Anexo III do Edital. Imóvel financiado: Um comprovante de endereço recente (emitido nos três últimos meses) em nome de um dos membros da família juntamente com documento que comprove o financiamento do imóvel Imóvel cedido/agregado: Apresentar a Declaração de Residência conforme Anexo IV do Edital.	
--	--	--	--

Documentação para comprovação de renda

De quem enviar: TODOS os membros do grupo familiar **maiores de 18 (dezoito) anos e/ou adolescente em condição de Jovem Aprendiz**, incluindo o/a estudante.

Situação	Documentos a serem apresentados	Observação
Trabalhador/a com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Os três últimos contracheques; ou nos casos de recém contratados apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página de identificação e página do registro de emprego; ou declaração do/a empregador/a informando o salário bruto.	
Trabalhador/a autônomo/a, sem vínculo formal de trabalho (bicos)	Apresentar declaração conforme o Anexo VI do Edital, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal, com assinatura do/a declarante.	
Trabalhador/a Rural/Agricultor/a ou Pescador/a artesanal	Declaração de exercício de atividade rural contendo CNPJ do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal auferida; ou Declaração de Exercício de Atividade Rural devidamente preenchida e assinada (Anexo IX).	Na Declaração deve constar, obrigatoriamente, o valor mensal auferido pelo desempenho da atividade.
Trabalhador/a Liberal	Declaração de imposto de renda ou prólabore.	

Aposentado/a, pensionista ou beneficiário/a do INSS	do INSS informando o valor da aposentadoria, pensão ou benefício, a qual é emitida no site da Previdência Social acessando o link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-depagamento-de-beneficio/	
Rendimento de aluguel de imóvel	Contrato de locação do imóvel.	
Recebimento de Pensão alimentícia	Extrato bancário, recibo, contracheque ou declaração de recebimento de pensão alimentícia conforme Anexo VII do Edital;	
Estudante Bolsista	Apresentar Declaração do Gestor/a do Programa informando a condição de bolsista e o valor mensal da bolsa ou documento equivalente.	
Estágio Remunerado	Contracheque dos três últimos meses ou CTPS registrada e atualizada ou contrato de estágio ou declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração;	
Jovem Aprendiz	Último contracheque ou registro da CTPS ou contrato informando a condição de trabalho e o valor mensal da remuneração ou declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração	
Desempregado/a e recebendo seguro desemprego	Apresentar extrato das parcelas recebidas ou documento que comprove o valor e o número de parcelas a serem recebidas;	
Desempregado/a e não recebe seguro desemprego	Apresentar Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada informando quem é o/a mantenedor/a financeiro/a (Anexo VIII do Edital);	

Documentação para comprovação de variáveis específicas

Variável	De quem?	Documentos a serem apresentados	Observação
Estudante oriundo/a de outra localidade	Estudante	Declaração constante no Anexo V informando o município/localidade de sua residência e onde está residindo na atualidade em função do curso.	
Saúde	Todos da família com diagnóstico de doença grave/transtorno	Atestado, laudo ou declaração médica, emitidos nos últimos doze meses ou declaração de recebimento de Benefício de Prestação Continuada - BPC emitida pelo INSS	Pode ser anexado, de forma complementar, Carteirinha de Associação de

	mental/Pessoa com Deficiência	(https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/)	Pessoa com deficiência ou com doença grave
Inscrição no CadÚnico do Governo Federal	Estudante ou familiar	Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo site: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home	

6. Qual o prazo de análise para obter meu IVS?

O prazo para análise e obtenção do IVS está previsto no cronograma do [edital vigente](#) (ver ANEXO I do edital).

7. Qual a validade do IVS?

Para estudantes que solicitaram o IVS em 2022, a validade é de 2 anos.

Para estudantes que participarão da solicitação de IVS a partir de 2023, a validade do IVS é de 3 anos, conforme [edital vigente](#). Após o vencimento do IVS, você deverá participar novamente do edital de solicitação de IVS para reavaliação. A reavaliação consiste em comprovar a situação de vulnerabilidade social, solicitando nova emissão de IVS e entregando os documentos conforme as regras do edital.

8. Onde é divulgado meu IVS?

A divulgação do resultado do IVS é disponibilizada no site do campus IFPA Campus Belém, na página da [Assistência Estudantil](#), conforme as datas estabelecidas no [edital vigente](#) do IVS. É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar as divulgações a partir da entrega da sua documentação.

9. Não concordo com o meu IVS. Posso recorrer?

Sim, você pode interpor recurso ao resultado do IVS, enviando o anexo específico para isso conforme as normas e o cronograma do [edital vigente](#).

10. Por que é importante acessar frequentemente a página da Assistência Estudantil?

Porque neste espaço constam informações atualizadas sobre os programas vinculados à Assistência Estudantil do IFPA e seus Editais, que estabelecem prazos e regras para sua solicitação e concessão, os quais podem sofrer alterações.

11. Como faço para contatar o setor de Assistência Estudantil no meu Campus?

Você poderá entrar em contato com o setor através do e-mail: caest.belem@ifpa.edu.br ou de forma presencial no bloco P, sala 05.